

**EDITAL Nº 08/2025****SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR NO PROJETO “GESTÃO À MESA 2025”**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos e Coordenação de Comércio e Serviços, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de microempreendedores individuais (MEI) do segmento de alimentação fora do lar, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto Sebrae “Gestão à Mesa 2025”, conforme as regras descritas abaixo.

**1. Objeto**

O projeto “Gestão à Mesa 2025”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

**1.1 Apresentação**

O setor de serviços de alimentação fora do lar se destaca pela sua importância no fortalecimento da economia e geração de trabalho e renda. Nos últimos 12 meses, foram gerados mais de 51 mil novas vagas de emprego em todo o território nacional. Somente no Estado do RJ possuem 167.366 negócios deste segmento, segundo atualização de outubro de 2024. No Brasil, no ano de 2024, houve abertura de mais de 148 mil empresas do setor. Desses números, 73,85% são registrados como Microempreendedor Individual (MEI), e outros 26,15% distribuídos entre Microempresa, Empresas de pequeno porte e demais portes, respectivamente.

O Sebrae desenvolve soluções com objetivo de apoiar empresários de alimentação com os desafios encontrados no dia a dia. Cientes da importância do setor para a economia do país, busca-se parcerias com instituições de apoio e estudo do segmento de Alimentos e Bebidas e criamos ações para fortalecimento deste mercado.

Nos últimos dois anos, a Coordenação de Comércio e Serviços, executou no Rio de Janeiro iniciativas para atender os empresários do segmento, relevante por sua densidade e desempenha um papel representativo na economia no que se refere ao emprego e renda, onde foram atendidas cerca de 180 empresas nas trilhas de capacitação em gestão e mercado.

## **1.2 Objetivo Geral e Específicos**

O projeto “Gestão à Mesa 2025” possui um objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos microempreendedores individuais do segmento de alimentação fora do lar, através de soluções que promovem melhoria na gestão dos negócios e ações de acesso à mercado, visando o aumento no faturamento e a inovação de produtos, serviços e/ou processos.

## **1.3 Duração**

**1.3.1** O projeto terá duração total de até 05 meses, iniciando em abril de 2025 e com término previsto para setembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

## **2. Pessoas Jurídicas Elegíveis**

### **2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade**

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no segmento de alimentação fora do lar, enquadradas microempreendedores individuais (MEI) e estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

## 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

2.2.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação em todos os segmentos de comércio e serviços beleza, estética e bem-estar, estabelecidas nos Municípios listados no item 2.1e, preferencialmente pertencentes aos seguintes CNAEs:

Atividades contempladas pelo Edital	CNAE
Restaurantes e similares	5611201
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5611203
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	5611204
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	5611205
Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	5620102
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo familiar	5620104

2.2.2 As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estar enquadrada como Microempreendedor Individual;
- Possuir faturamento anual até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) como microempreendedor Individual;
- Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro;
- Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

2.2.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

### 3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 14/03/2025 a 11/04/2025, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<XXXXXXXXXXXX>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento no respectivo valor de **R\$ 3000,00 (trezentos reais)** até o dia 14/04/2025 para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: pago à vista, via pix ou cartão de débito, a ser informada às empresas selecionadas e ainda parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia 14/04/2025 estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 15 dias úteis.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **50 vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

##### **a) Tempo de Existência da Empresa:**

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

**b) Presença Digital da Empresa:**

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

**c) Práticas Sustentáveis Implementadas:**

Não possui	0 ponto
Possui	1 ponto

**d) Práticas de Gestão Implementadas:**

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

**a)** Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”;

**b)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas de Gestão Implementadas”, como por exemplo uma foto da tela do site, ou da rede social, ou do marketplace da empresa;

**c)** Qualquer evidência que comprove a “Presença Digital da Empresa”, como por exemplo um controle, programa ou sistema da empresa;

**d)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas Sustentáveis Implementadas”.

## 6. Classificação e Seleção

**6.1** As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

**6.1.4** A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado da Seleção

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **15 de abril de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [comercioservicos@rj.Sebrae.com.br](mailto:comercioservicos@rj.Sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Gestão à Mesa 2025**” solicitando revisão até o dia **18/04/2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **25/04/2025**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As **50 (cinquenta)** pessoas jurídicas selecionadas participarão do **Projeto Gestão à Mesa 2025**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para ampliar a competitividade, sustentabilidade e inovação dos pequenos negócios de alimentação fora do lar do Rio de Janeiro, visando o aumento do faturamento e implementação de novas soluções ou processos das empresas participantes, de modo a melhorar a gestão dos negócios e a torná-los mais rentáveis, inovadores e competitivos.

**8.2** A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom ou Google Meet, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, para as atividades coletivas.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também

possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizados nos Escritórios Regionais, em endereço previamente informado por e-mail e whatsapp e, também, quando cabível, na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

## 9. Avaliação dos resultados

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Gestão à Mesa 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## 10. Ações do projeto

### 10.1 Coletivas – Oficinas/ Palestra/ Seminários/ Mentorias coletivas

PROJETO GESTÃO À MESA - 2025 (MEI)		
ATIVIDADES COLETIVAS	DATAS PROPOSTAS	HORÁRIOS SUGERIDOS
Evento de Lançamento - Oficina de Propósito - <b>Presencial</b>	28/04/2025	14h
Cursos Setoriais - Central de Relacionamento (Online)	05/05 e 06/05/2025	09h às 18h
Oficina - Marketing e Posicionamento para aumento de vendas (Online)	12/05/2025	14h
1ª Imersão Gestão à Mesa - Transformação Digital - <b>Presencial</b>	19/05/2025	10h às 17h
Oficina - Fotografia para Mídias Digitais - <b>Presencial</b>	02/06/2025	14h
Oficina - Finanças (Online)	16/06/2025	14h
Oficina - Gestão de Compras e Estoque (Online)	30/06/2025	14h
2ª Imersão - Gestão à Mesa - Ficha Técnica e CMV - <b>Presencial</b>	14/07/2025	10h às 17h
Oficina - Boas Práticas da Manipulação de Alimentos e Redução de Desperdício - <b>Presencial</b>	28/07/2025	14h
3ª Imersão Gestão à Mesa - Gestão de Cardápio e Delivery - <b>Presencial</b>	11/08/2025	10h às 17h
Oficina - Cultura e Liderança (Online)	25/08/2025	14h
4ª Imersão Gestão à Mesa - Atendimento e Experiência do Cliente (Sessão de Negócios) - <b>Presencial</b>	08/09/2025	10h às 17h
Evento - Fórum Na Mesa - <b>Presencial</b>	22/09/2025	9h às 18h
Encerramento do Projeto - <b>Presencial</b>		

### 10.2 Individuais – Consultorias/ Mentoria estratégica

Serão agendadas conforme disponibilidade do empresário e especialista, dentro do

cronograma previsto no projeto

PROJETO GESTÃO À MESA - 2025 (MEI)	
ATIVIDADES INDIVIDUAIS	PERÍODO PROPOSTO
Consultoria de Marketing - 4h	13/05 a 10/06/2025
Consultoria de Finanças - 6h	17/06 a 11/07/2025
Consultoria de Processos - 4h	12/08 a 12/09/2025
Consultoria de Pessoas - 2h	26/08 a 19/09/2025
Pesquisa TF - Mensuração de Resultados	22/09 a 17/10/2025

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela

legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados

pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioservicos@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital Gestão à Mesa 2025**”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioservicos@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Gestão à Mesa 2025”.

## 12. Cronograma de execução do Edital

Gestão à Mesa 2025	2025	
	Março	Abril
Período de Inscrição	14	11
Período de Pagamento	14	14
Divulgação da Lista de Empresas Participantes	-	15
Contestação do Edital	-	16
Resposta da contestação	-	18
Início das Atividades	-	28